Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de novembro de 2014 - nº 1642 - Ano XVIII - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Edital de Chamamento Público nº 003/2014, para fins de seleção de programas, projetos, serviços e ações, doravante simplesmente denominados projetos, para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com as organizações de sociedade civil/entidades sociais, de mediante Termo de Convênio.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância de Atibaia - SADS**, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução Nº 06/2014 – TCE-SP, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA O ANO DE 2015** para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com as organizações de sociedade civil, doravante denominadas Entidades, que tenham interesse em prestar serviços que visem o desenvolvimento social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção dos projetos sociais.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:
SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;
CONDICA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia;
CMS – Comissão Municipal de Seleção;
CMMAP – Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das Parcerias;
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
BPC – Benefício de Prestação Continuada;
ITG – Interpretação Técnica Geral;
CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
SIL – Sistema Integrado de Licenciamento.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projetos de organizações de sociedade civil/entidades, de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração do Termo de Convênio com o Município da Estância de Atibaia, com interveniência da SADS, para a execução de projetos, com recursos do Fundo Municipal.

1.2 O atendimento aos usuários do SUAS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência social de proteção social básica e proteção social especial, de média e alta complexidade.

1.3 Todos os prestadores que comparecerem e tiverem seus projetos selecionados ao presente Chamamento Público e forem declarados habilitados poderão ser convocados para integrar a rede de serviços de socioassistenciais da SADS.

1.4 A distribuição de procedimentos por prestador compreenderá um conjunto diversificado de atividades desenvolvidas nas unidades, obedecendo critérios de hierarquização e regionalização da rede, bem como a definição da população referenciada a cada unidade assistencial a ser estabelecida pela SADS, que é a gestora da Política Pública Municipal de Assistência Social.

1.5 As especificações técnicas estão elencadas na Tipificação Nacional de Serviços

Poder Executivo

Socioassistenciais constantes das Resoluções 109/2009 e 13/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social disponível no site do MDS www.mds.gov.br e CNAS, que faz parte integrante do presente edital.

2 - DOS ANEXOS

2.1 Integram neste Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I - Especificação do Tipo de Proteção e Tipo de Serviço a ser selecionado;

II - Cronograma de Datas;

III - Quadro de Critérios de Avaliação;

IV - Documentação para Habilitação com modelos anexos:

1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, subscrito pelo representante legal da entidade, encaminhando o Plano de Trabalho e os anexos exigidos no edital, solicitando a celebração de Termo de Convênio;

2. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

3. Cópia dos Documentos dos dirigentes legais da Entidade, atualizados (CPF, RG, comprovante de endereço);

4. Declaração de existência ou não de parentesco até 3º grau entre os membros dirigentes da diretoria;

5. Cópia do Estatuto registrado da entidade e suas alterações se houver;

6. Ata que constituiu a atual diretoria, devidamente registrada;

7. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8. Cópia do ato oficial (lei ou decreto) que declarou a entidade a ser conveniada como de utilidade pública;

9. Cópia do comprovante de inscrição do serviço em CMAS e CONDICA (quando for necessário)

10. Cópia do comprovante de regularidade do FGTS;

11. Certidão Negativa de Débito – CND e INSS;

12. Cópia de documento que comprove o endereço da organização registrada na Secretaria da Receita Federal do Brasil;

13. Cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel ou em caso de locação, comodato, cessão, apresentar os documentos comprobatórios em nome da entidade e/ou representante legal;

14. Cópia do alvará de funcionamento e/ou protocolo – SIL;

15. Demonstrações Contábeis referente ao exercício anterior ao da celebração do Termo de Convênio;

16. Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para o repasse do recurso do Termo de Convênio;

17. Declaração do representante da entidade de que a diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social;

18. Declaração do representante legal da entidade de que seus empregados não tem vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia;

19. Declaração do representante legal da entidade de que familiares de membros da Diretoria não serão contratados com repasses do convênio;

20. Declaração de não contratar empresa de parentes;

21. Declaração de conhecimento e aceitação do Edital;

22. Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto do Convênio;

Poder Executivo

23. Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações do projeto desenvolvidos pela SADS;

V - Questionário de Sustentabilidade;

VI - Cronograma de Execução;

VII - Quadros de demonstração de memória de cálculo:

1. Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;
2. Despesas Trabalhistas previstas;
3. Custos Indiretos;
4. Descrição dos materiais de consumo necessárias para a execução do Projeto;;
5. Descrição de serviços pessoa física;
6. Descrição de serviços pessoa jurídica;

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

VIII - Quadro do Orçamento Detalhado, conforme a memória de cálculo apresentado no item VII, do nº 01 ao nº 06;

IX - Plano de Trabalho;

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do Chamamento Público as organizações da sociedade civil regidas por estatutos, onde serão considerados os seguintes critérios:

a) Estar no mínimo com 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;

c) Atender integralmente as normas do SUAS;

d) Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;

e) Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

e) Estar previsto em estatuto previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) Estar em dia com a prestação de contas com o Município na qual tenha celebrado convênios, e ter recebido Parecer Conclusivo Favorável nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade nos 02 (dois) últimos exercícios, anterior ao Chamamento Público;

4 - DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

4.1 Fica impedida de participar do Chamamento Público a organização de sociedade civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha como dirigente: servidor ocupante de cargo público permanente, agente político, do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) esteja locada em espaço físico cujo proprietário seja respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; servidor ocupante de cargo público permanente ou de agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

5 - DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Deverá constar do Plano de Trabalho:

- análise da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
- descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer;
- prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

6 - DA ENTREGA

Poder Executivo

6.1 As entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão entregar, na SADS, **no dia 24 de novembro 2014, das 09:00 às 16:00 horas**, dois envelopes separados e lacrados, contendo os documentos:

6.1.1 **Envelope I -** da seção **2. Dos Anexos** – itens IV , relacionados e padronizados.
6.1.2 **Envelope II -** da seção **2. Dos Anexos** – itens V,VI,VII,VIII e IX, relacionados e padronizados.

6.2 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no conveniamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.3 Não serão aceitos fax de nenhum documento solicitado.

6.4 Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante na seção **2. Dos Anexos,** devendo todas as folhas seguirem a numeração sequencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

6.5 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

6.6 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE I (DA SEÇÃO 2. DOS ANEXOS – ITENS IV)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....
PROJETO: ….....
TIPO DE PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade.....

ENVELOPE II (DA SEÇÃO 2. DOS ANEXOS – ITENS V,VI,VII,VIII E IX)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....
PROJETO: ….....
TIPO DE PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade.....

7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A avaliação de toda a documentação na seção **2. Dos Anexos** deste edital, será feita pela CMS – Comissão Municipal de Seleção, designada pela SADS e composta por servidores municipais, publicada no Imprensa Oficial de nº 1635, Ano XVIII, publicada em 15 de outubro de 2014, observando os prazos conforme seção **2. Dos Anexos, item II. Cronograma de datas.**

7.2 A avaliação das propostas será feita conforme os critérios na seção **2. Dos Anexos, Item III. Quadro de Critérios de Avaliação.**

7.3 A CMS receberá as propostas e avaliará os eventuais recursos interpostos pela interessada e emitirá pareceres para superior apreciação e julgamento das instâncias competentes.

7.4 À CMS, além do recebimento e exame da documentação e da avaliação para seleção do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

8 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Poder Executivo

8.1 Cumpridos os procedimentos, a Comissão Municipal de Seleção fará a análise, a classificação e a divulgação dos projetos selecionados.

8.2 Serão consideradas aptas à colaboração, as propostas que guardarem consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o conteúdo estabelecido neste chamamento e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Municipal de Seleção.

8.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção poderá fazer uso da seção **2. Dos Anexos, item III. Quadro de Critérios de Seleção**, sendo que a maior pontuação nos itens: **9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território**, e **10. Sustentabilidade,** será selecionada.

8.5 A análise e classificação dos projetos serão apresentadas pela Comissão Municipal de Seleção com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.

8.6 Os projetos apresentados poderão ser habilitados ou não, em decorrência da avaliação técnica efetuada pela CMS – Comissão Municipal de Seleção.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

9.1 Após a classificação dos projetos, as deliberações da Comissão Municipal de Seleção, deverão ser submetidas à análise e decisão do (a) Gestor (a) da pasta.

9.2 Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, haverá a formalização do Termo de Convênio com os proponentes indicados pela Comissão Municipal de Seleção e o Gestor responsável pela pasta conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei 8.666/93 e Resolução Nº 06/2014 – TCE-SP, podendo o ente concedente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis acima citadas.

9.3 Para a formalização de eventual Termo de Convênio haverá expressa convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, inclusive na Imprensa Oficial do Município, na data prevista neste edital.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Analisada a documentação exigida no Edital, a CMS através da SADS divulgará os nomes dos selecionados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial do Município e também no site do Município, no link da Secretaria Municipal de Assistência Social - SADS, cuja publicação servirá para cientificar os proponentes do resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação dos convocados para firmar os termos de convênios.

10.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, onde a CMS poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao gestor da pasta para avaliação.

10.3 Na fase de recurso, será considerado exclusivamente questionamentos quanto à avaliação do Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos anexados.

10.4 Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

10.5 Não serão aceitos documentos e recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

10.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

Poder Executivo

10.7 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado por meio de Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município.

10.08 A eventual celebração do Termo de Convênio dar-se-á com as organizações sociais selecionadas e até o limite de recursos financeiros disponíveis pelo órgão concedente.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

11.1 A organização social que vier a ser selecionada se submeterá às normas definidas pela SADS quanto à realização do projeto, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUAS.

11.2 As normas, termos, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, estão definidas na seção 2. Dos Anexos, item I, do presente Edital.

11.3 A organização social que vier a ser contemplada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do Termo de Convênio ou a critério da SADS na defesa do interesse público.

11.4 Na ocorrência de vacância por desistência ou não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento do Termo de Convênio e, sendo necessária a colaboração de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas serão preenchidas a critério da SADS mediante a avaliação técnica CMS.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A SADS realizará o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos projetos conveniados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, podendo ainda designar preposto para tanto, devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do conveniado, a administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

12.2 A Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMMAP, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial de 15 de Outubro de 2014, n. 1635, Ano XVIII, emitirá um relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, devendo conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, e quando for o caso, os valores pagos, e não utilizados, tais como as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores, a comissão solicitará que sejam devolvidos aos cofres públicos;

e) A CMMAP poderá fazer a fiscalização acompanhada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

Poder Executivo

13 - PERÍODO DE DURAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIO

13.1 O termos de Convênio terão validade de 12 (doze) meses para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor,podendo ser prorrogado conforme necessidades da SADS.

13.2 No ato da celebração do Termo de Convênio, bem como durante todo o período de execução, a entidade deverá comprovar a manutenção de todos os critérios avaliados.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE CONVÊNIO

14.1 Apresentar a prestação de contas, onde deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

14.2 A prestação de contas será entregue a cada 30 (trinta) dias, até o quinto dia útil posterior ao mês de utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à conveniada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas nas legislações vigentes, Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Resolução Nº 06/2014 – TCE-SP.

15.2 As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a possibilidade da rescisão unilateral do Termo de Convênio.

16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1 O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo.

17.2 Cada parte, na execução do processo, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo a entidade parceira ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia – SP.

17.3 A inobservância, em qualquer fase do processo, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento.

17.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das

demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.5 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município.

17.6 Não serão fornecidas informações por telefone no processo de seleção e avaliação da CMS, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas ao processo de avaliação da CMS, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município.

17.7 A entidade se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras e cursos proferidos pela SADS cujo propósito seja a qualificação profissional e a busca pela excelência no serviço prestado.

17.8 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CMS e, em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a legislação aplicável.

17.9 O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

17.10 Os repasses às organizações sociais dos recursos oriundos do Estado e da União ocorrerão após o crédito na conta corrente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

17.11 Os projetos cuja fonte de financiamento é o Estado ou a União poderão ser alterados, suspensos ou revogados de acordo com as determinações e/ou deliberações dos respectivos entes.

17.12 Os valores citados no presente Edital se referem ao exercício de 2015.

Atibaia, 08 de novembro de 2014.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

ANEXO I

1. Serão selecionados projetos nas seguintes áreas:

1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

A) Tipo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social dos CRAS(s) e CREAS com famílias, realizados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

a.1) Crianças de 03 até 06 anos

Público-alvo: crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social básica e especial: crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças com deficiência, em especial beneficiários do BPC; crianças residentes em territórios com ausência ou

Poder Executivo

precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Objetivos: complementar as ações de proteção e desenvolvimento físico e mental das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; e criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Atividades sugeridas: Brincadeiras tradicionais, como cirandas, teatro com fantoches, montagem de musicais, contação de histórias, oficinas de arte com materiais recicláveis, passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura entre outras. **Ressaltamos que as atividades são estratégias de atuação e não finalidade do SCFV. Dessa forma o SCFV não deve se limitar a uma das atividades.**

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos matutino/vespertino diários de 02 (duas) horas por turno.

Formas de acesso: Encaminhados e referenciadas nos CRAS e/ou CREAS.

Impacto social esperado:

- reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- prevenir da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- aumentar de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ampliar de acesso aos direitos socioassistenciais;
- melhorar da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Vagas:

-30 vagas para região de abrangência do CRAS Caetetuba,
-30 vagas para região de abrangência do CRAS Imperial,
-30 vagas para região de abrangência do CRAS Tanque/Equipe Volante,

O serviço deverá ser oferecido na área de vulnerabilidade. A entidade poderá contar com o apoio da SADS na disponibilidade de local para desenvolvimento das atividades.

Recursos: Financiamento de 03 projetos no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) cada. Recurso para contratação de recursos humanos, material de consumo, lanche para as crianças e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor mínimo mensal sugerido
Orientador Social	Trabalhador do SUAS	1	40 h	R$ 2.024,00
Oficineiro	Ensino Médio	1	30 h	R$ 1.560,00

a.2) Crianças e Adolescentes de 06 anos até 17 anos

Público-alvo: crianças e adolescentes, em especial, encaminhadas pelos serviços de Proteção Social Básica e Especial: crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes com deficiência, em especial, beneficiários do BPC; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas em meio aberto, crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou egressos de

Poder Executivo

medida protetiva de acolhimento.

Objetivos: complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; e possibilitar aos adolescentes o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

Atividades sugeridas: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais; gincanas desportivas e culturais, brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívico; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanais de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; oficinas de educação ambiental; entre outras. **Ressaltamos que as atividades são estratégias de atuação e não finalidade do SCFV. Dessa forma o SCFV não deve se limitar a uma das atividades.**

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana.

Exemplo de funcionamento:

Atividades do 1°Semestre

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Turma A Oficina de Teatro Crianças 06 a 12 anos	Turma B Oficina de Danças Populares 12 a 14 anos	Turma A Oficina de Teatro Crianças 06 a 12 anos	Turma B Oficina de Danças Populares 12 a 14 anos	Planejamento /reuniões de equipe.
Tarde	Turma C Oficina de Pintura e Escultura Adolescentes	Turma D Oficina de Confecção de Instrumentos musicais Adolescentes	Turma C Oficina de Pintura e Escultura Adolescentes	Turma D Oficina de Confecção de Instrumentos musicais Adolescentes	

Atividades do 2° Semestre

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Turma A Oficina de Pintura e Escultura Crianças 06 a 12 anos	Turma B Oficina de Confecção de Instrumentos Musicais 12 a 14 anos	Turma A Oficina de Pintura e Escultura Crianças 06 a 12 anos	Turma B Oficina de Confecção de Instrumentos Musicais 12 a 14 anos	Planejamento /reuniões de equipe.
Tarde	Turma C Oficina de Teatro Adolescentes	Turma D Oficina de Danças Populares Adolescentes	Turma C Oficina de Teatro Adolescentes	Turma D Oficina de Danças Populares Adolescentes	

Formas de acesso: Encaminhados e referenciados nos CRAS e/ou CREAS.

Impacto social esperado:

Poder Executivo

- reduzir ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- aumentar acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ampliar de acesso aos direitos socioassistenciais;
- melhorar da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Vagas:

- 60 vagas para região de abrangência do CRAS Caetetuba;
- 60 vagas para região de abrangência do CRAS Imperial;
- 60 vagas para região de abrangência do CRAS Portão;
- 60 vagas para região de abrangência do CRAS Tanque;
- 60 vagas para região de abrangência do CRAS Tanque/Equipe Volante.

O serviço deverá ser oferecido na área de vulnerabilidade. A entidade poderá contar com o apoio da SADS na disponibilidade de local para desenvolvimento das atividades.

Recursos: Financiamento de 05 projetos no valor de R$ 72.000,00 cada. Recurso para contratação de recursos humanos, material de consumo, lanche para as crianças e adolescentes e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Proteção Social Básica (Tesouro – Repasse a entidades)

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor mínimo mensal sugerido
Orientador Social	Trabalhador do SUAS	1	40 h	R$ 2.024,00/Mês
Oficineiro	Ensino Médio	4	6 h	R$ 30,00/h

a.3) Para Famílias

Público-alvo: adultos de 18 a 59 anos e idosos, em situação de vulnerabilidade social, em especial beneficiários de programas de transferência de renda, adultos com vivência de violência e/ou negligência;

Objetivos: Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; propiciar vivências de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Atividades Sugeridas: Oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; oficina de produção de texto; oficinas de contação de histórias; oficinas de oratória; oficinas de esporte e lazer; oficinas artísticas e culturais em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades, com pintura, escultura, danças, costura, confecção de bijuterias, instrumentos musicais, etc: sessões de cinema como mote para reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; entre outros.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos

matutino/vespertino diários de até 2 (duas) horas por turno.

Formas de acesso: Encaminhados e referenciadas nos CRAS e/ou CREAS.

Impacto social esperado:

- reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- aumentar acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais;
- melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Vagas:

- 02 oficinas distintas, com 02 turmas de 15 pessoas/turma, em cada oficina para região de abrangência do CRAS Caetetuba, CRAS Imperial e CRAS Portão. O serviço deverá ser oferecido na área de vulnerabilidade e risco social.

- 02 oficinas distintas com 2 turmas de 15 pessoas/turma para região de abrangência do CRAS Tanque e para Equipe Volante 01 oficina com 01 turma de 15 pessoas por bairro, totalizando 04 turmas em quatro regiões de área rural a ser definida. O serviço deverá ser oferecido na área de vulnerabilidade e risco social.

Recursos:

- Financiamento de 01 projeto para atendimento dos CRAS Caetetuba, CRAS Imperial e CRAS Portão no valor de R$ 120.000,00.

- Financiamento de 01 projeto para atendimento dos CRAS Tanque e Equipe Volante no valor de R$ 80.000,00.

Fonte de Recursos: Proteção Social Básica (Estadual – repasse a entidades) e Proteção Social Básica (Tesouro – repasse a entidades)

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor mínimo mensal sugerido
Orientador Social	Trabalhador do SUAS	1	40 h	R$ 2.024,00/Mês
Oficineiro	Ensino Médio	4	6 h	R$ 30,00/h

1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

A) Tipo de Serviço: Atenção à Pessoa com Deficiência

Público-alvo: pessoas com deficiência e seus familiares.

Objetivo: promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos indivíduos e não somente cuidados de manutenção.

Poder Executivo

Funcionamento: atividades em dias úteis, em turnos matutino/vespertino, diários de até 4 (quatro) horas por turno.

Formas de acesso: por procura espontânea, busca ativa, alunos da Escola de Educação Especial APAE, encaminhados e referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Impacto social esperado:
- reduzir situações de isolamento social;
- fortalecer a convivência familiar e comunitária.
- Melhorar a qualidade de vida;
- proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Vagas: 30 vagas para atendimento de pessoas com deficiência.

Recursos: Financiamento de 01 projeto no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) Recurso para contratação de oficineiros, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Piso de Transição de Média Complexidade (Federal – repasse a entidades)

Observação: O Orientador Social será disponibilizado pela contrapartida

Quadro de Recursos Humanos:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal
Oficineiro	Ensino Médio	2	20 h

B. Tipo de Serviço: Serviço de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.

Público-alvo: Crianças e adolescentes vítimas de violência grave, violência sexual: abuso e/ou exploração sexual.

Objetivos: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

Funcionamento: Atendimento mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias. Em local de fácil acesso, indicado pela entidade.

Formas de acesso: Encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Segurança Pública.

Impacto social esperado:
- Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a famílias e indivíduos;
- Melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Vagas: até 60 vagas.

Recursos: Financiamento de 01 projeto no valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) Recurso para contratação de Equipe Técnica, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Tesouro – repasse a entidades) e Piso de Proteção Social Especial (Tesouro – repasse a entidades)

Poder Executivo

Quadro de referência para recursos Humanos:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mensal sugerido
Assistente Social	Ensino superior com registro no CRESS e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	2	30hs	R$ 2.687,50
Psicólogo	Ensino superior com registro no CRP e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	2	30hs	R$ 2.687,50

C) Tipo de Serviço: Oficinas Socioeducativas para Pessoas em Situação de Rua

Público-alvo: pessoas em situação de vulnerabilidade que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência que frequentam o Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e Casa de Passagem.

Objetivos: Promover encontros previamente organizados em oficinas socioeducativas com objetivo de promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários.

Funcionamento: atividades em dias úteis, em turnos matutino/vespertino diários de até 2 (duas) horas. Serão 04 oficinas com temas diferentes, com 08 aulas (duas aulas em horários diversos, de cada oficina.)

Formas de acesso: Encaminhados do Centro POP e Casa de Passagem.

Impacto social esperado:

- Reduzir o número de pessoas em situação de rua;
- Identificar situações de violação de direitos;
- Descobrir e potencializar recursos;
- Fortalecer a autoestima, da autonomia e do protagonismo;
- Apoiar o desenvolvimento de sociabilidades e de vínculos interpessoais;
- Incentivar à participação social.

Vagas: até 80 vagas

Recursos: Financiamento de um projeto no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) Recurso para contratação de oficineiros, material de consumo e despesas administrativas, incluindo a contratação de um profissional do setor administrativo.
Fonte de Recursos: Centro Pop (Federal – repasse a entidades)

Quadro de Recursos Humanos

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal
Orientador Social	Trabalhador do SUAS	1	40 h
Oficineiro	Ensino Médio	4	8 h

D) Tipo de Serviço: Oficinas Socioeducativas para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

Público-alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela justiça da Infância e da Juventude.

Objetivos: Promover encontros previamente organizados em oficinas socioeducativas com

objetivo de promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos adolescentes, conforme orientações do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE.

Funcionamento: atividades em dias úteis, em turnos matutino/vespertino diários de até 2 (duas) horas. Serão 04 oficinas com temas diferentes, com 06 aulas (duas aulas em horários diversos, de cada oficina.)
Oficinas sugeridas de acordo com o interesse dos adolescentes: 1ª Oficina de esporte (jiu jitsu, capoeira, danças diversas, etc.); 2ª e 3ª Oficina de audio-visuais (graffiti, pintura, mosaico, esculturas, fotografia, etc) e 4ª Oficina Corporal (teatro, expressão corporal, yoga, etc.)
Local de funcionamento: CREAS.

Formas de acesso: Encaminhados pelo CREAS/Medidas Socioeducativas(MSE).

Impacto social esperado:

- Descoberta e potencialização de recursos;
- Fortalecer a autoestima, da autonomia e do protagonismo;
- Reduzir do ciclo da violência e da prática do ato infracional;
- Apoiar o desenvolvimento de sociabilidades e de vínculos interpessoais;
- Incentivo à participação social.

Vagas: 80 vagas

Recursos: Financiamento de 04 oficinas dentro de um Projeto Social, no valor de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais) Recurso para contratação de oficineiros, material de consumo incluindo lanche para os adolescentes e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Piso de Proteção Social Especial - Liberdade Assistida(Estadual – repasse a entidades) e Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI (MSE)

Quadro de Recursos Humanos

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal
Orientador Social	Trabalhador do SUAS	1	40 h
Oficineiro	Ensino Médio	4	8 h

1.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Público-alvo: crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos de ambos os sexos, exclusivamente do município de Atibaia, inclusive para pessoas com deficiência (PcD), sob medida de proteção(art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

Objetivo Geral: Acolher, em cada instituição, 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), de ambos os sexos, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em situação de risco pessoal e social, em regime ininterrupto de 24 horas, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação diagnosticada.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial, aos

Poder Executivo

demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

Formas de acesso: por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. O encaminhamento das vagas serão administradas pela SADS/CREAS.

Impacto social esperado:
Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Vagas: Três unidades de acolhimento com 20 (vinte) vagas cada instituição.

Recursos: Financiamento de 03 unidades no valor de R$ 440.000,00 cada unidade. Recurso para contratação de equipe, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Proteção Social Especial (Tesouro – repasse a entidades) e Piso de Alta Complexidade I (Federal- crianças e adolescentes – repasse a entidades)
Quadro de referência para Recursos Humanos:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Coordenador	Categoria Profissional de Ensino Superior referente aos Trabalhadores do SUAS (Resolução nº 17/2011 – Artigo 3º – CNAS), com experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área correlata ao Projeto e registro ativo no seu órgão de classe	1	40h/semanais	R$ 3.386,25
Assistente Social	Ensino superior com registro no CRESS e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Psicólogo	Ensino superior com registro no CRP e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Educador / DIURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Educador/ NOTURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Cozinheira	Ensino Fundamental	1	44hs	R$ 1.075,00
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	1	44 hs	R$ 967,50

B) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento em Republica

Serviço de proteção, apoio e moradia subsidiada a grupo de pessoas de dezoito a vinte e um anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e

Poder Executivo

autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social, e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de auto-gestão ou co gestão possibilitando gradual autonomia ou independência de seus moradores.

Público alvo: Jovens entre 18 e 21 anos após o desligamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande esse serviço, exclusivamente do município de Atibaia desde que encaminhados pelo CREAS.

Objetivos: Oferecer moradia provisoria e atendimento a jovens de ambos os sexos, entre 18 e 21 anos egressos dos serviços de acolhimento, exclusivamente do município de Atibaia, durante o processo de construção de sua autonomia pessoal possibilitando o desenvolvimento da auto-gestão, autossustentação e independência.

Objetivo Especifico: Construir projeto de vida individual a cada jovem acolhido
Desenvolver potencialidades pessoais para gerar renda
Incluir no mercado de trabalho formal
Desenvolver o empreendedorismo
Fortalecer a autonomia e independência

Vagas: Atender numa residência 06 jovens do sexo feminino e em outra residência 06 jovens do sexo masculino, por tempo de permanência limitado, avaliado pela equipe técnica do CREAS.

Funcionamento: interrupto (24 horas)

Formas de acesso: Por encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Impacto social esperado:

- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos independentes e inseridos no mercado de trabalho, protagonistas das suas próprias histórias e com auto sustentabilidade.

Recursos: Financiamento de 02 (duas) unidades, cada unidade no valor total de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), totalizando R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Recurso para contratação de equipe, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Proteção Social Especial (Tesouro -repasse a entidades) e Proteção Social Especial (Estadual – repasse a entidades)

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Coordenador	Categoria Profissional de Ensino Superior graduado ou cursando as profissões elencadas na (Resolução nº 17/2011 – Artigo 3º – CNAS) – Trabalhadores do SUAS, com experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área correlata ao Projeto	1	40h/semanais	R$ 3.386,25
Educador / DIURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Educador/ NOTURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Educador/Folguista	Ensino Médio	1		R$ 1.075,00

Poder Executivo

C) Tipo de Serviço: Atenção à pessoa em situação de rua – Casa de Passagem

Público-alvo: Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Objetivos: Oferecer acolhimento imediato e emergencial para indivíduos em situação de rua, de ambos os sexos, de forma humanizada. Enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação pela Equipe da Proteção Social Especial.

Funcionamento: Atendimento ao público-alvo das 19hs as 7hs. Considerando o período de transição para um novo tipo de serviço, deverá ser ofertado atendimento ininterrupto (24 hs) para os usuários já cadastrados na Casa de Passagem, até recolocação em outros serviços.

Formas de acesso: por encaminhamento do CREAS e Centro POP.

Impacto social esperado:

- reduzir violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; reduzir o número de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas.

Vagas: 50 (cinquenta) pessoas/dia, com o perfil descrito no público-alvo.

Recursos: Financiamento de 01 unidade institucional de passagem no valor de R$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) Recurso para contratação de equipe, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Atenção a Pessoa em Situação de Rua (Tesouro – repasse a entidades), Acolhimento Pop Rua (Federal – repasse a entidades) e Piso de Alta Complexidade I (Federal – repasse a entidades).

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Coordenador	Categoria Profissional de Ensino Superior graduado ou cursando as profissões elencadas na (Resolução nº 17/2011 – Artigo 3º – CNAS) – Trabalhadores do SUAS, com experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área correlata ao Projeto	1	40 horas semanais	R$ 3.386,25
Assistente Social	Ensino superior com registro no CRESS e experiência comprovada de 6 meses na área	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Psicólogo	Ensino superior com registro no CRP e experiência comprovada de 6 meses na área	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Educador/ Diurno	Ensino médio	5	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Educador/ Noturno	Ensino médio	5	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Cozinheira	Ensino Fundamental	1	40h/ semanais	R$ 1.075,00
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	1	Escala 12 x 36 horas	R$ 967,50

Poder Executivo

D) Tipo de Serviço:Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Ofertado em Residencias Inclusivas

Público-alvo: Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.
Pessoa com Deficiência, conforme a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência "são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais em. interação com diversas barreiras, obstruem sua participação social" Tipos de Deficiência serão considerados conforme Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo Geral: Acolher, em cada núcleo, 10 (dez) jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos em situação de dependência e em regime ininterrupto de 24 horas, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação apresentada. O trabalho deverá ser articulado com a Secretaria Municipal de Saúde e com apoio da SADS e os casos encaminhados pelo CREAS.

Objetivos específicos:

1) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência na vida comunitária e social.

2) Contribuir para interação e superação de barreiras.

3) Contribuir para construção progressiva da autonomia com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

Vagas: Um projeto contemplando duas unidades de acolhimento com 10 (dez) vagas cada.

Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

Formas de acesso: encaminhados e referenciados pelo CREAS.

Impacto social esperado:
- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos protegidos; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Recursos: Financiamento para 02 (duas) unidades, cada uma no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), totalizando R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Recurso para contratação de equipe, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: Residência Inclusiva Federal e Residência Inclusiva Estadual

Quadro de Recursos Humanos para 02 unidades da Residência Inclusiva:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Assistente Social	Ensino superior com registro no órgão de classe. E experiência comprovada de 6 meses na área de Atenção a PcD.	01	30h/semanais	R$ 2.687,50
Psicólogo	Ensino superior com registro no órgão de classe. E experiência comprovada de 6 meses na área de Atenção a PcD.	01	30h/semanais	R$ 2.687,50
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior com registro no órgão de classe. E experiência comprovada de 6 meses na área de Atenção a PcD.	01	30h/semanais	R$ 2.687,50

Poder Executivo

Quadro de Recursos Humanos para cada unidade da Residência Inclusiva:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Cuidador diurno	Ensino Médio com desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.	02	12X36	R$ 1.075,00
Cuidador noturno/folguista	Ensino Médio com desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.	03	12X36	R$ 1.075,00
Cozinheira	Ensino Fundamental com desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.	01	44hs	R$ 1.075,00
Ajudante Geral	Ensino Fundamental com desejável experiência em serviço doméstico.	01	44 hs	967,50

E) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Público-alvo: idosos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência nível I e nível II conforme RDC 283 de 26/09/2005 da ANVISA, residentes no município de Atibaia há mais de dois anos e com renda per capita até um salário-mínimo.

Objetivos: acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Funcionamento: ininterrupto

Organização: a instituição de longa permanência para idosos deve possuir alvará sanitário em vigência, expedido pelo órgão sanitário competente e comprovar, com documentos hábeis, estrutura material e humana compatível com a execução do objeto, de acordo com a orientação do serviço.

Formas de acesso: Por requisição do CREAS.

Impacto social esperado:

1. Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
2. Indivíduos e família protegidas;
3. Reduzir a existência de pessoas em situação de rua e de abandono;
4. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Vagas: Até 12 idosos para grau de dependência I; e até 12 idosos para grau de dependência II. Com até quatro idosos por quarto.

Recursos: Financiamento de 02 unidades, sendo 01 unidade para grau de dependência nível I no valor de até R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) e 01 unidade para grau de

Poder Executivo

dependência nível II no valor de até R$ 724,00 per capita.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DATAS

Nº	CRONOGRAMA DO EDITAL	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
1	Publicação do Edital de Chamamento	08/11/2014 (sábado)		http://www.atibaia.sp.gov.br/ Imprensa Oficial de Atibaia
2	Entrega dos Envelopes	24/11/2014 (segunda feira)	9h às 16h	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS Rua Zeferino Alves do Amaral, 78 -Centro
3	Resultado Parcial	29/11/2014 (sábado)		http://www.atibaia.sp.gov.br/ Imprensa Oficial de Atibaia
4	Apresentação de Recurso	01/12 à 03/12 (de segunda à quarta feira)	9h às 16h	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS Rua Zeferino Alves do Amaral, 78 -Centro
5	Resultado Final	06/12/2014 (sábado)		http://www.atibaia.sp.gov.br/ Imprensa Oficial de Atibaia

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		**2**	**1**	**0**
1. Coerência da justificativa	2			
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	1			
3. Consonância com objetivos propostos pela SADS	1			
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2			
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	2			
6. Viabilidade de Execução	2			
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	1			
8. Relevância e Inovação do Projeto	1			
9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território	2			
10. Sustentabilidade da Entidade	2			
TOTAL				

Poder Executivo

Descrição dos Critérios e Peso no Cálculo:

1. Coerência da justificativa: Se o diagnóstico esteja de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local. Peso: 2.

2. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

3. Consonância com objetivos propostos pela SADS: Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.

4. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

5. Indicadores para acompanhamento e avaliação: Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto. Peso: 2.

6. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2

7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

8. Relevância e Inovação do Projeto: Se a proposta causará impacto no território e se traz novas formas de atuações e relações sociais dentro da comunidade ou público-alvo do projeto. Peso: 1

9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2

10. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade apresenta quadro de recursos humanos permanente; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria. Peso: 2.

Cálculo da Pontuação:

Os de Peso = 2, será pontuação dobrada. Por ex., se no item 1, o projeto recebe pontuação de plenamente satisfatório = 2, o valor final será 4.
Os de Peso = 1, será mantido o valor da Pontuação.
O valor máximo que poderá ser alcançado pelo projeto será de 32.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇAO

MODELOS

1. Ofício Dirigido ao Sr. Prefeito

Senhor Prefeito,

Poder Executivo

Encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, o Plano de Trabalho do Projeto ..... e os documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2014, publicado na Imprensa Oficial de 08 de novembro de 2014, para possível celebração de Convênio com a Municipalidade, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.

Atenciosamente,

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

2. Relação nominal atualizada dos Dirigentes da Entidade.

3. Cópia dos documentos dos dirigentes legais da entidade, atualizados (CPF, RG e comprovante de endereço.

4. Declaração de existência ou não de grau de parentesco até 3º grau, entre os membros dirigentes da diretoria.

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob. nº ....., membro da diretoria na função .....da entidade....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que tenho parentesco até 3º (terceiro) grau com ….....membro da Diretoria.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob. Nº ....., membro da diretoria na função .....da entidade....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que não tenho parentesco até 3º (terceiro) grau com membros da Diretoria.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

16. Declaração de Abertura de conta corrente exclusiva para o repasse do recurso do Termo de Convênio

Declaro, para os devidos fins, que a entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... procederá à abertura de conta corrente, para o exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência da parceria firmada com o município da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2014, referente ao Projeto .....

Poder Executivo

Atibaia, ...de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

17. Declaração do Representante da Entidade de que a diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos membros da Diretoria da Entidade que represento é remunerado e nem mesmo recebe ajuda de custo para o desempenho de suas atividades,

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

18. Declaração do representante legal da entidade de que seus prestadores de serviços não têm vínculo de emprego com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Eu, ... portador do RG, nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

19. Declaração do representante legal da entidade de que familiares de membros da diretoria não serão contratados com os repasses do Termo de Convênio.

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que não contrataremos com os recursos do convênio familiares de 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus de parentesco dos membros da Diretoria.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

20. Declaração de não contratar empresas de familiares ou de membros da diretoria

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Poder Executivo

Assinatura do Representante Legal

21. Declaração de conhecimento e aceitação do edital

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 003/2014, que visa selecionar projetos para a efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

22.Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo serviço objeto do Termo de Convênio

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Projeto .....

Atibaia,..... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

23. Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações promovidas pela SADS

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., assume o compromisso de encaminhar representantes da diretoria e/ou equipe técnica nas reuniões, planejamentos e capacitações referentes ao serviço proposto no projeto, promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assegurar a excelência do serviço a ser conveniado, conforme os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 003/2014,

Atibaia, ... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			

Poder Executivo

Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS

Imóveis

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Valor do Aluguel mês	Endereço
1			
2			
3			

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA ENTIDADE

(Maquinas,Móveis, Veículos e Equipamentos)
Obs. O nº do Patrimônio não é obrigatório

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R$	Custo Total em R$
10	Cadeiras		R$ 15,00	R$ 150,00
20	Camas		R$ 40,00	R$ 800,00
3	Computadores		R$ 500,00	R$ 1500,00
			Total	R$

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ENTIDADE

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R$
1	Administrador (a)				

Poder Executivo

	Advogado (a)				
	Antropólogo (a)				
	Assistente Social				
	Contador (a)				
	Economista Doméstico				
	Pedagogo (a)				
	Psicólogo (a)				
	Sociólogo (a)				
	Terapeuta Ocupacional				
				Total	**R$**

Legenda	
Escolaridade	**Vínculo**
1- Sem escolaridade 2- Ensino Fundamental Incompleto 3- Ensino Fundamental Completo 4- Ensino médio completo 5- Ensino superior completo 6- Especialização 7- Mestrado 8- Doutorado	2. CLT 3. RPA 4. Voluntário

FONTES DE RECURSOS

RECURSOS PRÓPRIOS E PARCERIAS

Quant.	Origem do Recurso	Valor Mensal	Valor anual
1			
2			
3			
4			
5			
Total de Recursos próprios		**R$**	**R$**

RECURSOS DE CONVÊNIOS

1. Federal

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				

2				
3				
Total de Recursos Federais			**R$**	**R$**

1. Estadual

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				
2				
3				
Total de Recursos Estaduais			**R$**	**R$**

1. Municipal

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				
2				
3				
Total de Recursos Municipais			**R$**	**R$**

QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

Origem dos Recursos	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
Federal		
Estadual		
Federal		
Total dos Convênios	**R$**	**R$**

Obs: Acrescentar os Convênios pleiteados para 2015 que não podem ser interrompidos.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA
1.a. Título:
1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2.a. Entidade:
2.b. CNPJ:

Poder Executivo

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Uni. De Medida	Quant.	Início	Término

ANEXO VII

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE CALCULOS

Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;

2.	VII – 1

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO							
Devem ser lançados os valores Brutos							
Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês	Valor hora em R$	Total em R$
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
				Total			

Poder Executivo

2.	VII 2.

DESPESAS TRABALHISTAS em R$														
Encargos com Pessoal	Alíquota %	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
Total Salários mês (TSM)		T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	
		R$ 0,00												R$ 0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS														
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDÊNCIARIA (INSS)	20,00%	R$ 0,00												
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS														
Salário-Educação	2,50%	R$ 0,00												R$ 0,00
SENAC/SESC	1,50%	R$ 0,00												R$ 0,00
SENAI/SESI	1,00%	R$ 0,00												R$ 0,00
SEBRAE	0,60%	R$ 0,00												R$ 0,00
INCRA	0,2%	R$ 0,00												R$ 0,00
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) Variável (1%,2% ou 3%)	2,0%	R$ 0,00												R$ 0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	7,8%	R$ 0,00												
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R$ 0,00												R$ 0,00
Sub. Total 1	35,80%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS sobre a folha	1,00%													R$ 0,00
13ª Salário	1/12 Avos													R$ 0,00
Encargos Sobre o 13º Salário	35,80%													R$ 0,00
Férias	1/12 Avos													R$ 0,00
1/3 Sobre as Férias														
Encargos sobre as Férias e 1/3 das Férias	35,80%													R$ 0,00
Sub. Total 2														R$ 0,00
Vale Transporte														R$ 0,00
Cesta Básica														R$ 0,00
Sub. Total 3														R$ 0,00
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço														R$ 0,00
Sub. Total 4														R$ 0,00
Total (1,2,3 e 4)														R$ 0,00

Observação importante: A partir do mês de março, incluir no demonstrativo de cálculos a previsão de Reajuste Salarial de 7,5% para o ano de 2015

Poder Executivo

2.	VII -3.

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO				
Nº	**Descrição do Material**	**Valor custo mês R$**	**Qtde Meses**	**Valor custo anual**
	Aluguel			
	Energia Elétrica			
	Água			
	Telefone			
	Internet			
	Auxílio Combustível			
	Serviços Contábeis			
	Total	**R$**		**R$**

Poder Executivo

2.	VII – 4.

MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material – (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

Nº	Descrição do Material – (HIGIENE)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

Nº	Descrição do Material – (PRIMEIROS SOCORROS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

Nº	Descrição do Material – (ESCRITÓRIO)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

Nº	Descrição do Material – (OFICINAS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

2.	VII – 5.

EQUIPE DE AUTONOMOS (Pessoa Física) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Devem ser lançados os valores Brutos

Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês	Valor hora em R$	Total em R$
1							
2							
3							
4							
5							

Poder Executivo

2. VIII

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 – VII) quadros de memórias de cálculos distribuído em parcelas

ITEM	PARCELAS												
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Coordenador													
Assistente Social													
Psicólogo													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador noturno													
Educador noturno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Cozinheiro													
Ajudante geral													
Sub. Total 1													
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)													
Contribuição de Terceiros													
Sub. Total 2.1													
FGTS													
Sub. Total 2.2													
Pis Sobre a Folha													
Sub. Total 2.3													
13ª Salário													
Encargos Sobre o 13º Salário													
Sub.Total 2.4													
Férias acrescidas de 1/3													
Encargos sobre as Férias acrecidas de 1/3													
Sub.Total 2.5													
Vale Transporte													
Cesta básica													
Sub. Total 2.6													
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço													
Reserva para Rescisão Contratual													
Sub. Total 2.7													
Sub. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,2.3,2.4,2.5,2.6 e 2.7)													
CUSTOS INDIRETOS													
Aluguel													
Energia Elétrica													
Água													
Telefone													
Internet													
Transporte													
Auxílio Combustível													
Serviços Contábeis													
Sub. Total 3													
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO													
Gênero Alimentícios													
Material de Higiene													
Material de Primeiro Socorros													
Material de Escritório													
Materiais para oficinas													
Sub. Total 4													
PESSOA FÍSICA													
Autônomos													
Sub. Total 5													
PESSOA JURÍDICA (*)													
Despesas Financeiras – Bancarias (*)													
Sub. Total 6 (*)													
TOTAL (1+2+3+4+5 e 6)													

(*) Despesas que devem estar somente nas planilhas demonstrativas de recursos assumidos pela contrapartida

RESUMO DO ORÇMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	
ENCARGOS COM PESSOAL	
CUSTOS INDIRETOS	
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	
PESSOA FÍSICA	
PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	

Poder Executivo

ANEXO VIII - QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO

Observação importante: A partir do mês de março, incluir no demonstrativo de cálculos a previsão de Reajuste Salarial de 7,5% para o ano de 2015

ANEXO IV

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE
PLANO DE TRABALHO
Parte 1

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Conselho:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2a. Entidade
2b. CNPJ:
2c. Endereço:
2d. Município: 2e. UF: SP
2f. Telefone: 2g. Fax: 2h. e-mail:
2i. N° da Conta Corrente: 2j. Banco: 2k. Agênc ia:
2l. Dirigente: 2m. CPF:
2n. Cart. Identidade: 2o. Cargo: Presidente
2p. Endereço Residencial:
2q. Município: 2r. UF: SP 2s. CEP:
2t. Telefone: 2u. Fax:
2v. e-mail:
2.w. Responsável pelo Projeto:

3. OBJETIVOS
Especificar quais os objetivos a serem alcançados com a realização deste Programa ou projeto a que se propõem a entidade, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos específicos.
Lembre-se que:
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local da realização.
Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos. **Exemplo**:
Objetivo Geral – Acolher .....
Objetivos específicos:
- .....

4. JUSTIFICATIVA
Na justificativa, responda às seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?
Que circunstâncias que favorecem sua execução?
Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos, sociais?
Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, etc.).
Qual o histórico?
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar

5. METAS
Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos, importante não confundir com objetivos

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)
Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.
Uma boa estratégia de ação é aquela que:
- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto.
Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

Poder Executivo

6.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Instrumental para mensurar o atingimento dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativamente.

6.2 Formas de acesso

Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

7.a. Previsão de Início:	7.b. Previsão de Término:
7.c.1. Número de Parcelas: 12	7.c.2. Valor de cada parcela: 11 de R$ 8.350,00 01 de R$ 8.150,00
7.c.3. TOTAL: R$ 100.000,00	
Observação: (caso necessário)	

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	Municipal.	Estadual	Federal	Contra Partida
Salários de Pessoal	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Encargos e Benefícios	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços Pessoas Jurídica	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 20.000,00**

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Municipal - (1)	R$ 100.000,00
Estadual - (2)	R$ 0,00
Federal - (5)	R$ 0,00
Contra Partida	R$ 20.000,00
TOTAL DO PROJETO	**R$ 120.000,00**

10. VALOR *PER CAPTA:*

10.a Total do Projeto	10.b Meses de execução	10.c Quantidade de atendidos	10.d. Valor Per Capta
R$ 120.000,00	12	80	R$ 125,00

11. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais), referente aos recursos Municipais/Federal/Estadual.

O recurso solicitado será complementado pela contrapartida no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

12. AUTENTICAÇÃO

12a. Atibaia, __ de _____ de 2014

12b. Representante Legal: 12c. Assinatura:
Presidente:
12d. Responsável pelo Projeto: 12e. Assinatura